



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP
CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.586, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a denominação de
“João Batista de Oliveira” a Rua
5 do Loteamento Residencial
Parque das Flores I.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**João Batista de Oliveira**” a Rua 5 do Loteamento Residencial Parque das Flores I.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Novembro de 2021

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/11/2021
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 909/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Valdir de Proença